



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

02.041 - Fundo Municipal de Saúde	
10- Saúde	
301- Atenção Básica	
1007- Programa de Saúde para Todos	
1046- Aquisição de Ambulancia	
4490.52 (FR1659) Equipamentos e Materiais Permanentes.....	<u>R\$ 65.500,00</u>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ <u>65.500,00</u></b>

**Parágrafo Único.** Fica ainda o Poder executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na LOA/21.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Diamante, PB, em 06 de junho de 2023.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Recalcado em  
12.06.2023  
[Assinatura]*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ: 08.942.229/0001-57

---

Projeto de Lei Nº. 42/2023

12 de setembro de 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 VISANDO INCLUSÃO DE DOTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, faz saber que encaminho a Câmara Municipal para apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, destinados a custear despesas de capital efetuadas pela prefeitura com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual, destinadas ao município de Diamante-PB, classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**02.041 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1007 – Programa Saúde para Todos

1051 – Construir, Ampliar e/ou Reformar Unidades de Saúde – Emenda Parlamentar Individual.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ: 08.942.229/0001-57

4490 – 51 – Obras e Instalações .....R\$ 30.000,00  
F.R.– 1.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais  
Impositivas.

**02.041 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1001 – Programa de Atenção Básica

1052 – Construir, Ampliar e/ou Reformar Academia de Saúde – Emenda  
Parlamentar Individual.

4490 – 51 – Obras e Instalações .....R\$ 30.000,00

F.R.– 1.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais  
Impositivas.

**02.060 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

18 – Gestão Ambiental

544 – Recursos Hídricos

1017 – Programa de apoio aos Recursos Hídricos

1053 – Implementação de Sistema de Abastecimento D'Água na Z. Rural –  
Emenda Parlamentar Individual.

4490 – 51 – Obras e Instalações .....R\$ 20.000,00

F.R.– 1.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais  
Impositivas.

**02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1019 – Educação Construindo a Cidadania

1054 – Aquisição de Veículos para Secretaria de Educação – Emenda  
Parlamentar Individual.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ: 08.942.229/0001-57

4490 – 52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

F.R.– 1.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais  
Impositivas.

**02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1030 – Educação para Todos

1055 – Construção, Ampliação e/ou reforma de Unidades Escolares de Ensino  
Fundamental – Emenda Parlamentar Individual.

4490 – 51 – Obras e Instalações .....R\$ 100.000,00

F.R.– 1.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais  
Impositivas.

**02.080 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

27 – Desporto e Lazer

813 – Lazer

1028 – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal

1056 – Construção de Praças na Zona Rural – Emenda Parlamentar Individual.

4490 – 51 – Obras e Instalações .....R\$ 120.000,00

F.R.– 1.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais  
Impositivas.

**02.080 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

1028 – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal

1057 – Construção, Ampliação e/ou Melhoria da Rede de Esgotamento  
Sanitário – Emenda Parlamentar Individual.

4490 – 51 – Obras e Instalações .....R\$ 100.000,00





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ: 08.942.229/0001-57

F.R.- 1.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais  
Impositivas.

**02.080 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

25 – Energia

751 – Conservação de Energia

1028 – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal

1058 – Aquisição de Equipamentos destinado a Energia Solar – Emenda  
Parlamentar Individual.

4490 – 52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

F.R.- 1.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais  
Impositivas.

**02.090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

2012 – Programa de Apoio Administrativo SETTRAN

1059 – Aquisição de Veículos para Secretaria de Transporte – Emenda  
Parlamentar Individual.

4490 – 52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 420.000,00

F.R.- 1.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais  
Impositivas.

**Total.....R\$ 1.000.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do Crédito Especial  
de que trata o Artigo Primeiro, decreto por excesso de arrecadação, referido  
apurado no corrente exercício.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
CNPJ: 08.942.229/0001-57

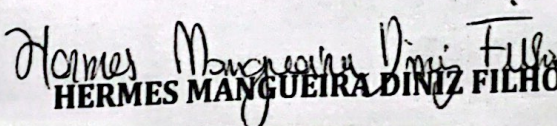
---

Art. 3º Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido credito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de DIAMANTE, Estado da Paraíba.

Atenciosamente,

  
**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**  
Prefeito Constitucional

